

I – TERMO DE USO

1. DA CIÊNCIA DO TERMO DE USO:

O presente Termo de Uso se refere a um instrumento firmado entre o usuário e o fornecedor deste serviço, a **SEGOVI/CEDS - Coordenadoria Executiva da Diversidade Sexual**, localizada em **Rua São Clemente, 360 – Botafogo**.

O uso deste serviço está condicionado à ciência dos termos e do Aviso de Privacidade associados. O usuário deverá ler este Termos e o Aviso, certificar-se de havê-los entendido, estar consciente de todas as condições estabelecidas no Termo de Uso e se comprometer a cumpri-las.

Ao utilizar o serviço, o usuário manifesta estar **ciente** em relação ao conteúdo deste Termo de Uso e estará legalmente vinculado a todas as condições aqui previstas.

2. DEFINIÇÕES DO TERMO DE USO:

Para os fins deste Termo de Uso, são aplicáveis as seguintes definições:

- a) Agente público: Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta.
- b) Agentes de Estado: Inclui órgãos e entidades da Administração pública além dos seus agentes públicos.
- c) Sítios e aplicativos: Sítios e aplicativos por meio dos quais o usuário acessa os serviços e conteúdos disponibilizados.
- d) Terceiro: Pessoa ou entidade que não participa diretamente em um contrato, em um ato jurídico ou em um negócio, ou que, para além das partes envolvidas, pode ter interesse num processo jurídico.
- e) Usuários: (ou “Usuário”, quando individualmente considerado): Todas as pessoas naturais que utilizarem o serviço (citar o serviço).

3. ARCABOUÇO LEGAL:

O arcabouço legal aplicável ao serviço **Projeto DAM+** compreende os seguintes atos legislativos e normativos:

- 1) **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011** – Lei de Acesso à Informação – Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal.
- 2) **Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017** – Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.
- 3) **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018** – Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- 4) **Decreto nº 49.558 de 06 de outubro de 2021**: Estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais e dá outras providências.
- 5) **Artigo 3º da Constituição Federal** inclui dentre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a redução de desigualdades sociais, com erradicação da pobreza e da marginalização, promovendo o bem de todos, **sem preconceito e quaisquer outras formas de discriminação**;
- 6) Em dezembro de 2009 foi aprovado o Decreto nº 7037, o **Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3**, tendo como diretriz, entre outras providências, **a garantia do respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero; reconstrução da história dos movimentos sociais**.
- 7) Em abril de 2016, foi publicado o decreto Nº 8.727 que garante **o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais** no âmbito da administração pública federal. O nome social pode ser usado em atendimentos no SUS, Enem e cartões de contas bancárias e outros.
- 8) Em agosto de 2018, na **Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4275** O STF autorizou pessoas trans a alterarem o nome no registro civil sem a necessidade de cirurgia de redesignação sexual ou decisão judicial e que o Provimento CNJ nº 73/2018, a Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabeleceu que interessados
- 9) podem realizar a **alteração nos cartórios**, sem necessidade de

advogados ou defensores públicos;

- 10) Em esfera municipal, a **Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro determina imperiosamente em seu artigo 5º, § 1º que ninguém será discriminado, prejudicado ou privilegiado em razão de sua orientação sexual.**
- 11) A **Lei Municipal nº 2475**, de setembro de 1996, determina **sanções às práticas discriminatórias nos estabelecimentos comerciais, industriais e repartições públicas** em virtude da **orientação sexual ou identidade de gêneros** das pessoas;
- 12) O **Decreto Municipal nº 33815**, de 18 de maio de 2011, que dispõe sobre a **obrigatoriedade de Aviso em todos os postos de atendimento das repartições públicas municipais** a expor aviso, em local visível, que a Lei Municipal N.º 2475/1996, regulamentada pelo Decreto n.º 30.033/2008, com as alterações do Decreto n.º 33.535/2011, **proibindo a discriminação em razão da orientação sexual e identidade de gênero**;
- 13) O Decreto Municipal nº 39713, de 09 de janeiro de 2015, que aprovou o **1º Plano Municipal de Direitos Humanos da Cidade do Rio de Janeiro** em consonância com os **eixos, diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas previstos, sendo “os compromissos de promoção e proteção dos Direitos Humanos expressos no Plano Municipal de Direitos Humanos** estendem-se para além da atual administração e devem ser levados em consideração independentemente da orientação política das futuras gestões”.
- 14) A **Lei nº 6.329, de 23 de março de 2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social por travestis e transexuais na Administração Direta e Indireta do Município** do Rio de Janeiro, ratificando o já previsto por Decreto Municipal nº 33816, de 18 de maio de 2011

4. DESCRIÇÃO:

4.1 **Nome do Serviço:** Projeto DAM+;

4.2 **Nome do órgão responsável ou da entidade municipal responsável:**
SEGOVI/ CEDS - Coordenadoria Executiva da Diversidade Sexual;

4.3 **Descrição e objetivos do serviço:** O Projeto DAM+ visa a complementação e certificação da educação do ensino fundamental de

pessoas trans e travestis, inclusive com atividades extracurriculares para fomento da cidadania através de oficinas ministradas pela CEDS, SMAS, SME, SMS, SMTE, SMC, SMF, Comlurb, Procuradoria Geral do Município, no intuito de inseri-las na sociedade e no mercado de trabalho.

5. DIREITOS DO USUÁRIO DO SERVIÇO:

De acordo com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, são direitos básicos do usuário:

- 5.1. Participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;
- 5.2. Obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;
- 5.3. Acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- 5.4. Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- 5.5. Atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e
- 5.6. Obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:
 - a) horário de funcionamento das unidades administrativas;
 - b) serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;
 - c) acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;
 - d) situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado;
 - e) recebimento de bolsa auxílio, uniformes e material didático;
 - f) certificado de conclusão do ensino fundamental;
 - g) respeito na orientação sexual e identidade de gênero, e nome social;

6. RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO:

O usuário se responsabiliza pela precisão e pela veracidade dos dados informados e reconhece que a inconsistência deles poderá implicar a impossibilidade de se utilizar o serviço **Projeto DAM+**

Durante a utilização do serviço, a fim de resguardar e de proteger os direitos de terceiros, o usuário se compromete a fornecer somente seus dados pessoais, e não os de terceiros.

O usuário do serviço é responsável pela atualização dos seus dados pessoais e pelas consequências em caso de omissão ou erros nos dados fornecidos.

O Usuário é responsável pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos (inclusive decorrentes de violação de quaisquer direitos de outros usuários; de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual; de sigilo; e de personalidade), que sejam causados à Administração Pública, a qualquer outro Usuário, ou ainda a qualquer terceiro, inclusive em virtude do descumprimento do disposto nestes Termos de Uso e Política de Privacidade ou de qualquer ato praticado a partir de seu acesso ao serviço.

O usuário é responsável pelo teor contido no “**Termo de Normas de Conduta e Boa Convivência**”, realizado pela Coordenadoria Executiva da Diversidade Sexual, já assinados pelos usuários, no qual contém tópicos de atrasos, faltas e saídas, comportamentos, penalidades, reclamações, sugestões, críticas e advertências, assim como as “**orientações para matrícula de alunos no CREJA – Centro Municipal de Referência de Jovens e Adultos**”.

A **Coordenadoria Executiva da Diversidade Sexual** não poderá ser responsabilizada pelos seguintes fatos:

- a) Pelos dados, fotos e demais documentos e adjacentes fornecidos pelo usuário para as secretarias que realizarem oficinas de atividades extracurriculares, tais como: Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Comlurb, Procuradoria Geral do Município;
- b) Dados fornecidos pelo usuário para a Secretaria Municipal de Educação, a fim de obterem benefícios do RioCard, Supervia e Metrô, para locomoção gratuita até ao CREJA;

- c) Dados fornecidos pelo usuário e compartilhados para o sistema de Catálogos de Programas Sociais – CATPS e Banco do Brasil, para finalidades outras que não aquelas mencionadas neste termo de uso;
- d) Equipamento infectado ou invadido por atacantes;

Em nenhuma hipótese, a Administração Pública Municipal será responsável pela instalação, no equipamento do Usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos (vírus, trojans, malware, worm, bot, backdoor, spyware, rootkit, ou de quaisquer outros que venham a ser criados), em decorrência da navegação na Internet pelo Usuário.

7. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

A Administração Pública Municipal se compromete a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no serviço, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais dos titulares dos dados. Ela também se obriga a promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. É de responsabilidade da Administração Pública Municipal implementar controles de segurança para proteção dos dados pessoais dos titulares.

A Administração Pública Municipal poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas que sustentam o Serviço ou de outra forma necessárias para cumprir com obrigações legais.

8. AVISO DE PRIVACIDADE:

O Aviso de Privacidade estabelecido pela SEGOVI/CEDS - **Coordenadoria Executiva da Diversidade** e usado para o **Projeto DAM+** trata da utilização de dados pessoais.

Esse Aviso específico faz parte de forma inerente do presente Termo de Uso, ressaltando-se que os dados pessoais mencionados por esse Serviço serão tratados nos termos da legislação em vigor.

Para mais informações acesse nossa política de privacidade contida na seção II deste documento.

9. INFORMAÇÕES PARA CONTATO:

Em caso de dúvidas relacionadas ao **Projeto DAM+**, entre em contato através dos nossos canais de atendimento:

cedsrrio@gmail.com, supervisoradamais@gmail.com

Telefone (21) 2976-9138

Central de Atendimento 1746

II – AVISO DE PRIVACIDADE

Este Aviso de Privacidade foi elaborado em conformidade com o Marco Civil da Internet e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A aplicação deste Aviso será pautada pelo dever de boa-fé e pela observância dos princípios previstos no art. 6º da LGPD dentre eles, o da finalidade, da adequação, da necessidade, do livre acesso; da qualidade dos dados, da transparência, da prevenção, da não discriminação e o da responsabilização e da prestação de contas.

1. DEFINIÇÕES:

Para melhor compreensão deste documento, neste Aviso de Privacidade, consideram-se:

- a) Dado Pessoal: Informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável.
- b) Titular: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- c) Dado Pessoal Sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
- d) Agentes de tratamento: O controlador e o operador. Os indivíduos subordinados ou vinculados, como os funcionários, os servidores públicos ou as equipes de trabalho de um órgão ou de uma entidade, que atuam sob o poder diretivo do agente de tratamento não serão considerados como controladores ou operadores;
- e) Controlador: órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta, do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, a quem compete as principais decisões relativas aos elementos essenciais para o cumprimento da finalidade do tratamento de dados pessoais, bem como a definição da natureza dos dados pessoais tratados e a duração do tratamento;
- f) Controladoria Conjunta: determinação conjunta, comum ou convergente, por dois ou mais controladores, das finalidades e dos elementos essenciais para a realização do tratamento de dados pessoais, por meio de acordo que estabeleça as respectivas

responsabilidades quanto ao cumprimento da LGPD;

- g) Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.
- h) Suboperador: contratado pelo operador para auxiliá-lo a realizar o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, podendo ser equiparado ao operador perante a LGPD em relação às atividades que foi contratado para executar, no que se refere às responsabilidades;
- i) Encarregado: pessoa indicada, mediante ato formal, pelo controlador e pelo operador, cujas identidade e informações de contato estarão divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador e do operador, sendo responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, o operador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD
- j) Anonimização: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.
- k) Dado Anonimizado: Dado relativo a um titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.
- l) Autoridade Nacional: Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.
- m) Banco de Dados: Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.
- n) Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada, não sendo a única nem a principal base legal possível para viabilizar o tratamento de dados pessoais.
- o) Incidente de segurança com dados pessoais: qualquer evento adverso confirmado, relacionado à violação na segurança de dados pessoais, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na

destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, os quais possam ocasionar risco para os direitos e liberdades do titular dos dados pessoais.

- p) Órgão de Pesquisa: Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras e com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico.
- q) Transferência Internacional de Dados: Transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.
- r) Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- s) Uso Compartilhado de Dados: Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

2. BASE LEGAL PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

O tratamento de dados é realizado com base nos arts. 7º, inciso, III, ou 11, inciso II, alínea “b” ou art. 14 c/c art 23 a 30 da LGPD e se limitam à execução de políticas públicas.

3. CONTROLADOR:

3.1 - Nome do Controlador: SEGOVI - Secretaria de Governo e Integridade Pública

3.2 - Endereço do Controlador: Rua Afonso Cavalcanti, 455, 13º andar, sala 1352 - Cidade Nova/RJ

3.3 - Endereço eletrônico do Controlador: cedsrrio@gmail.com

3.4 - Telefone para contato (21) 2976-9138 – (21) 2976-9137

3.5. Atribuições e competências dos órgãos:

- Propor políticas públicas de promoção de direitos que favoreçam a visibilidade e o reconhecimento social do cidadão LGBTQIA+ carioca (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, mulheres transexuais e homens trans), no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- articular-se com as diversas Políticas Públicas Setoriais - trabalho, emprego e renda, cultura e educação, comunicação, saúde, segurança - no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, de forma a garantir os interesses reais do cidadão LGBTQIA+ carioca;
- promover a igualdade e a proteção dos direitos do cidadão LGBTQIA+ carioca;
- planejar, coordenar, monitorar e avaliar ações, programas, projetos e pesquisas, que contribuam para efetiva integração cultural, econômica, social e política do cidadão LGBTQIA+ carioca;
- coordenar as ações relativas à articulação e cooperação técnica com organismos nacionais e internacionais, em conjunto com a Coordenadoria Geral de Relações Internacionais e Cooperação, públicos ou privados, que desenvolvam ações de atendimento e de implementação de políticas voltadas ao cidadão LGBTQIA+;
- implementar campanhas educativas de combate à violência e de superação de preconceitos relacionados à orientação sexual e identidade de gênero, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- acompanhar:
 - a implementação de legislação referente à defesa dos direitos do cidadão LGBTQIA+;
 - o cumprimento de acordos e convenções internacionais assinados pelo Brasil, que digam respeito à promoção e garantia dos direitos humanos de pessoas com orientação e identidade de gênero diversa.

3.6 - Nome da encarregada de dados do Controlador: Ana Paula Vasconcellos da Silva

3.6.1 - E-mail da encarregada de dados do Controlador: O usuário poderá entrar em contato por meio do e-mail anap.vasconcellos@rio.rj.gov.br para sanar quaisquer dúvidas sobre este Aviso de Privacidade ou para obter mais informações sobre o tratamento dos dados realizado com fundamento na LGPD.

4. OPERADOR:

4.1 - **Nome do Operador:** Empresa Municipal de Informática S.A. / IPLANRIO.

4.2 - **Endereço do Operador:** Avenida Presidente Vargas, 3131, 13º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20210-911;

4.3 - **Endereço eletrônico do Operador:** <https://www.rio.rj.gov.br/web/iplanrio>

4.4 - **Telefone para contato:** Tel.: 2088-4925

4.5 - **Nome do encarregado de dados do Operador:** Antônio Sérgio de Oliveira Luiz;

4.5.1 - **E-mail do encarregado de dados do Operador:** O usuário poderá entrar em contato por meio do e-mail antonio.luiz@iplanrio.rio.rj.gov.br, para sanar quaisquer dúvidas sobre este Aviso de Privacidade ou para obter mais informações sobre o tratamento dos dados realizado com fundamento na LGPD.

5. DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS:

O titular de dados pessoais possui os seguintes direitos, conferidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

- a) Direito de confirmação e acesso (Art. 18, incisos I e II): é o direito do titular de dados de obter do serviço a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se
- b) for esse o caso, o direito de acessar os seus dados pessoais.
- c) Direito de retificação (Art. 18, inciso III): é o direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
- d) Direito à limitação do tratamento dos dados (Art. 18, inciso IV): é o
- e) direito do titular de dados de limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- f) Direito de oposição (Art. 18, § 2º): é o direito do titular de dados de, a qualquer momento, opor-se ao tratamento de dados por motivos relacionados com a sua situação particular, com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento ou em caso de descumprimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- g) Direito de não ser submetido a decisões automatizadas (Art. 20): o titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

6. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO TRATADOS:

A utilização de determinadas funcionalidades do Serviço pelo titular de dados pessoais dependerá do tratamento dos seguintes dados pessoais:

Nome completo;
Nome social;
Data de nascimento;
Identidade de Gênero;
Filiação;
Nacionalidade;
Naturalidade;
Número de inscrição no CPF;
Situação cadastral no CPF;
Estado civil;
Endereço de e-mail;
Número de telefone;
RG;
Identidade de gênero;
Orientação sexual;
Raça;
Status vacinal;
Escolaridade;
Comprovante de residência;
Foto do usuário;

6.1- Tratamento de Dados de Crianças e Adolescentes: O serviço realiza o tratamento de dados de crianças e adolescentes e se compromete a fornecer maior proteção a esses dados. Além disso, o órgão ou entidade municipal se compromete a cumprir todas as disposições legais pertinentes, como o Estatuto da Criança e do Adolescente.”

6.2 - O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado em seu melhor interesse, devendo ser observadas as regras constantes do seu art. 14 da LGPD e, na hipótese de execução de políticas públicas, dos artigos 23 a 30, da referida lei

6.3 - Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis: A Administração Pública Municipal faz o tratamento dos seguintes dados sensíveis:

- a) Raça: com o fim de execução de políticas públicas voltadas para o cidadão LGBTI+ vulnerável
- b) Status vacinal: com o fim de se manter em lugares seguros onde são ministrados os cursos e, também, para atuação do Projeto Garupa, o

- qual conscientiza e conduz a população LGBTI+ vulnerável para um equipamento de saúde;
- c) Identidade de gênero: com a finalidade de ingresso no próprio projeto, assim como sua identificação;
 - d) Orientação sexual: com a finalidade de identificação do usuário dentro do projeto

7. COMO OS DADOS SÃO COLETADOS:

Os dados pessoais utilizados são obtidos ao utilizar o serviço, sendo fornecidos pelo usuário.

8. QUAL O TRATAMENTO REALIZADO E PARA QUAL FINALIDADE

8.1. Finalidade do Tratamento:

Os dados pessoais utilizados no serviço possuem como finalidade específica:

- a) **Nome completo:** identificação do usuário
- b) **Nome social:** identificação do usuário
- c) **Data de nascimento:** identificação do usuário
- d) **Sexo biológico:** identificação do usuário
- e) **Filiação:** identificação do usuário
- f) **Nacionalidade:** identificação do usuário
- g) **Naturalidade:** identificação do usuário
- h) **Número de inscrição no CPF:** identificação do usuário
- i) **Situação cadastral no CPF:** avaliação, coleta, controle, distribuição, processamento, transmissão e utilização para pagamento da bolsa auxílio
- j) **Estado civil:** identificação do usuário
- k) **Endereço de e-mail:** contato com o usuário
- l) **Número de telefone:** contato com o usuário
- m) **RG:** identificação do usuário
- n) **Identidade de gênero:** ingresso no próprio projeto, assim como sua identificação

- o) **Orientação sexual:** identificação do usuário dentro do projeto
- p) **Raça:** execução de políticas públicas voltadas para o cidadão LGBTI+ vulnerável
- q) **Status vacinal:** com o fim de se manter em lugares seguros onde são ministrados os cursos e, também, para atuação do Projeto Garupa, o qual conscientiza e conduz a população LGBTI+ vulnerável para um equipamento de saúde
- r) **Escolaridade:** identificação do usuário para ingressar no projeto
- s) **Comprovante de residência:** contato com o usuário
- t) **Foto do usuário:** identificação do usuário

8.2. Tratamento:

- a) **ACESSO** - ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem como possibilidade de usar os ativos de informação de um órgão ou entidade, observada eventual restrição que se aplique;
- b) **ARMAZENAMENTO** - ação ou resultado de manter ou conservar em repositório um dado;
- c) **ARQUIVAMENTO** - ato ou efeito de manter registrado um dado, embora já tenha perdido a validade ou esgotado a sua vigência;
- d) **AVALIAÇÃO** - analisar o dado com o objetivo de produzir informação;
- e) **CLASSIFICAÇÃO** - maneira de ordenar os dados conforme algum critério estabelecido;
- f) **COLETA** - recolhimento de dados com finalidade específica;
- g) **COMUNICAÇÃO** - transmitir informações pertinentes a políticas de ação sobre os dados;
- h) **CONTROLE** - ação ou poder de regular, determinar ou monitorar as ações sobre o dado;
- i) **DISTRIBUIÇÃO** - ato ou efeito de dispor de dados de acordo com algum critério estabelecido;

- j) PROCESSAMENTO - ato ou efeito de processar dados visando organizá-los para obtenção de um resultado determinado;
- k) TRANSMISSÃO - movimentação de dados entre dois pontos por meio de dispositivos elétricos, eletrônicos, telegráficos, telefônicos, radioelétricos, pneumáticos etc.;
- l) UTILIZAÇÃO - ato ou efeito do aproveitamento dos dados.

9. COMPARTILHAMENTO DE DADOS:

9.1 - Os dados pessoais do usuário listados no item 6 poderão ser compartilhados com os seguintes órgãos municipais: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, Secretaria Municipal de Cultura, Comlurb, Procuradoria Geral do Município e demais órgãos ou instituições da Administração Pública. Os dados pessoais do usuário poderão, ainda, ser compartilhados com a Controladoria-Geral do Município do Rio de Janeiro (CGM), Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCM), e demais órgãos de controles e de fiscalização, como os Ministérios Públicos e as Defensorias Públicas.

9.2 - **Compartilhamento dos dados em processos físicos e digitais:** Os dados pessoais do usuário listados no item 6, tratados pela Administração Pública Municipal poderão ser inseridos em processos físicos ou processos virtuais, neste último caso inseridos no Processo.rio, para fins de tramitação de expediente administrativo, em cumprimento aos princípios do devido processo legal e da legalidade administrativa, além das obrigações legais constantes da Constituição Federal, da Lei Federal 9.784/99 e do Decreto Municipal 2.477/80, sendo o tratamento de dados pessoais inseridos nos processos administrativos realizados de acordo com a base legal constante do art. 7º, III, da LGPD. Outrossim, os dados pessoais poderão ser compartilhados nos casos de ordens judiciais.

9.3. A SEGOVI/CEDS poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas ou de outra forma necessária para cumprir com nossas obrigações legais.

10. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS:

Não haverá transferência internacional de dados pessoais.

11. SEGURANÇA DOS DADOS:

Na segurança dos dados segue-se a Política de Segurança da Informação da Prefeitura, constante da Deliberação nº 001 de 28 de Março de 2018 do Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e da Comunicação – CGTIC-Rio.

12. COOKIES:

Não serão utilizados cookies próprios ou de terceiros.

13. TRATAMENTO POSTERIOR DOS DADOS PARA OUTRAS FINALIDADES:

O tratamento dos dados pessoais realizado pela SEGOVI/CEDS possui o fim específico para o projeto DAM+, podendo haver tratamento posterior para outros projetos ou prestações de serviços exclusivamente dentro da própria CEDS com as mesmas finalidades de execução de políticas públicas para beneficiar pessoas trans e travestis.

14. MUDANÇAS:

A presente **versão 1.0** deste Termo de Uso e deste Aviso de Privacidade foi atualizada pela última vez em: **dezembro/2022**

O editor se reserva o direito de modificar no site, a qualquer momento, as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções do **Projeto DAM+** seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

Qualquer alteração e/ou atualização neste instrumento passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio do serviço e deverá ser integralmente observada pelos Usuários.

15. FORO:

Este Aviso será regido pela legislação brasileira. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.